

Fundação Educacional de Brusque – FEBE Conselho Curador

RESOLUÇÃO CC n.º 01/2025

Autoriza o Programa de Pós-Graduação em Educação Básica de Forma Associativa com a UNIARP na forma que especifica.

O Presidente do Conselho Curador – CC, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no § 7.º do artigo 6.º e no inciso VIII do artigo 7.º do Estatuto da FEBE e tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data;

Considerando o Resolução CONSUNI n.º 05/2025, de 13/1/2025;

Considerando a Resolução CA n.º 05/2025, de 14/1/2025;

RESOLVE:

- **Art. 1.º** Autorizar o Programa de Pós-Graduação em Educação Básica de Forma Associativa com a UNIARP, que compreende a criação dos Cursos de Mestrado e Doutorado Profissional em Educação Básica.
- **Art. 2.º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 14 de janeiro de 2025.

ANTONIO ROBERTO PACHECO FRANCISCO Presidente

Publicada na FEBE em 14 de janeiro de 2025.